



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.788/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, discriminado por seu elemento de despesa:

08 – Secretaria de Saúde

08.002 – Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 - Saúde

08.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

08.002.10.302.0050 – Atenção Básica

08.002.10.302.0050.1181 – Aquisição de um Veículo Ambulância

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
------------	-----------------------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de março de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0050 – ATENÇÃO BÁSICA							
02. Objetivo Garantir o atendimento de saúde a população							
03. Público Alvo População do município							
04. Unidade Responsável Secretaria de Saúde							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (x) Temporário Início (04/2011) / Término (12/2011)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 70.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de um Veículo Ambulância		P	Ambulância	Um	2011	1	70.000,00
Função:	Subfunção: 10				TOTAL		70.000,00
PPA				TOTAL			70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011

SECRETARIA DE SAÚDE

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10-Saúde	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0050-Atenção Básica	P	Aquisição de um Veículo Ambulância	Adquirir um veículo ambulância para a Secretaria de Saúde.	70.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta